



**Município de Itapeva/MG**  
**Poder Executivo**  
**Gabinete da Prefeita**

**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.374, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

**PUBLICAÇÃO**

ITAPEVA,

30 JUN. 2016

Publicado no Diário de Notícias da P.M.I., nesta data,  
para que produza seus efeitos legais a edição exigida.

***“Altera e acrescenta dispositivos da Lei Ordinária nº. 1.351 de 25 de fevereiro de 2016, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camanducaia – APAE, para o ano de 2016.”***

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Ordinária nº. 1.351 de 25 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º (...)**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá para o período de janeiro a dezembro de 2016, com valor total de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais), a ser paga em parcelas mensais e sucessivas, sendo parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de Janeiro a Abril, e parcelas de R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais), de Maio a Dezembro, na forma estabelecida na minuta do termo de convênio e Plano de Trabalho, anexos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 30 de junho de 2016.

**CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**  
Prefeita – Município de Itapeva/MG